



RESOLUÇÃO Nº 030, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o inciso VI do art. 2º da Resolução SETOP nº 009, de 20 de abril de 2016, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o nome do representante descrito no inciso VI, alínea “a”, do art. 2º da Resolução nº 009, de 20 de abril de 2016, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, a saber:

“Art. 2º [...]

VI – Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – SINTRAM:

- a) Monica Andrea Siebler Gomes - Efetiva

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 01 do mês de dezembro de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas